TALISMÃ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/ME Nº 21.550.359/0001-02

.....

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2025

1. **Data, hora e local:** 03 de julho de 2025, às 15:00 horas, na sede social da **TRUSTEE DTVM LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.030.395/0001-46, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 11º Andar – Torre A, Itaim Bibi – São Paulo/SP, CEP 04538-133, Administradora do **TALISMÃ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 21.550.359/0001-02 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2. **Convocação e Presença:** Convocação encaminhada via e-mail aos Cotistas do Fundo em 18 de junho de 2025. Realizada de forma presencial nos termos das instruções encaminhadas juntamente ao Edital de Convocação, não houve presença de cotistas, e foram recepcionados manifestação de votos por escrito de cotistas detentores de **55,22%** das cotas em circulação ("Cotistas Votantes").

3. **Mesa: Presidente:** Sr. Luis Fernando de Almeida; **Secretário:** Sr. Cesário Batista Passos.

4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre:

   (i) A substituição do atual gestor do Fundo, a **AGUILA CAPITAL ADMINISTRACAO E GESTAO DE CAPITAIS LTDA.,** com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na EST DA GAVEA, nº 640, salas 305 e 306, São Conrado, CEP 22.610-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.946.654/0001-26 ("Gestor")** pela **NORTH SEA GESTORA DE RECURSOS LTDA.,** com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, conjunto 29VG e 32, Cidade Monções, CEP 04571-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.917.181/0001-00** ("**Nova Gestora**"), nos termos da

regulamentação em vigor. Sendo aprovado este item, haverá a alteração do Regulamento do Fundo, para ajustar sua redação na seguinte forma:

> "*O Fundo será gerido pela* ***NORTH SEA GESTORA DE RECURSOS LTDA****., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, conjunto 29VG e 32, Cidade Monções, CEP 04571-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº* ***41.917.181/0001-00****, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administrador de carteira de valores mobiliários mediante Ato Declaratório nº 19.416, expedido em 22 de dezembro de 2021. O Fundo contará, sem prejuízo das responsabilidades do Gestor, com um comitê de investimentos regido pelo disposto no Capítulo VII ("Comitê de Investimentos"), que terá a responsabilidade de analisar todos os investimentos e desinvestimentos a serem efetuados pelo Fundo e orientar as decisões a serem tomadas pelo Gestor."*

(ii) O aumento do valor mínimo da Taxa de gestão para R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais, previsto no Regulamento do FIP. Sendo aprovado este item, haverá a alteração do Regulamento do Fundo, para ajustar sua redação na seguinte forma:

> "Como *remuneração aos serviços de gestão de que trata este Regulamento, é devido pelo Fundo ao Gestor, à título de taxa de gestão a aplicação da taxa de 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos de por cento ao ano) sobre o patrimônio líquido do Fundo ou R$ 25.000,00 (quinze mil reais) mensais, o que for maior, a título de taxa de gestão, devida ao Gestor ("Taxa de Gestão" e em conjunto com Taxa de administração Específica, "Taxa de Administração")*".

(iii)A 5ª (quinta) Emissão de Cotas Fundo, no Valor Nominal Unitário a partir da 1ª Integralização da cota do dia anterior "d-1", perfazendo o montante total de até o máximo de R$33.300.000,00 (trinta e três milhões e trezentos mil reais), realizada por meio de Oferta Privada, conforme artigo 8º, parágrafo II da Resolução CVM 160, destinada exclusivamente aos atuais Cotistas do Fundo, que deverá ser subscrita e integralizada pelos próprios cotistas.

O valor da Oferta será de acordo com a soma dos itens aprovados abaixo:

(v).i Taxa de Administração devida e acumulada.....: R$2.500.000,00

(v).ii Taxa de Gestão devida e acumulada.....: R$15.000.00,00

(v).iii Taxas CVM.....: R$128.259,73

(v).iv Laudo de Avaliação.....: R$48.100,00

(v).v Auditoria.....: R$141.990,00

(v).vi 5ª parcela a título de Outorga (PMSP).....: R$11.110.003,50

(v).vii 8ª parcela a título de Compensação (PMSP).....: R$4.349.840,00

(v).viii Assessor legal - Defesa lançamentos indevidos.....: R$20.000,00

(iv) **Deliberações:** Instalada regularmente a Assembleia Geral de Cotistas, os Cotistas que restaram deliberadas da seguinte forma:

i. substituição do Gestor pela Nova Gestora:

APROVAÇÃO	REJEIÇÃO	ABSTENÇÃO
55,22%	**0%**	**0%**

Diante o apuração acima, resta **APROVADO** o item previstos no item "i" da Ordem do Dia, em virtude da manifestação positiva de cotistas representando, na data da apuração, mais de 50% das Cotas emitidas pelo Fundo, respeitando o quorum de aprovação previsto no artigo 4.1 do Regulamento, em razão de não ser necessário quorum qualificado para tanto.

ii. O aumento do valor mínimo da Taxa de gestão para R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais:

APROVAÇÃO	REJEIÇÃO	ABSTENÇÃO
55,22%	**0%**	**0%**

Diante o apuração acima, resta **APROVADO** o item previstos no item "i" da Ordem do Dia, em virtude da manifestação positiva de cotistas representando, na data da apuração, mais de 50% das Cotas emitidas pelo Fundo, respeitando o quorum de aprovação previsto no artigo 4.1 do Regulamento, em razão de não ser necessário quorum qualificado para tanto.

Iii. A 5ª (quinta) Emissão de Cotas Fundo, no Valor Nominal Unitário a partir da 1ª Integralização da cota do dia anterior "d-1", perfazendo o montante total de até o máximo de R$33.300.000,00 (trinta e três milhões e trezentos mil reais):

(iii.1) Taxa de Administração devida e acumulada:..... R$2.500.000,00

APROVAÇÃO	REJEIÇÃO	ABSTENÇÃO
0%	55,22%	0%

(iii.2) Taxa de Gestão devida e acumulada.....: R$15.000.00,00

APROVAÇÃO	REJEIÇÃO	ABSTENÇÃO
0%	55,22%	0%

(iii.3) Taxas CVM.....: R$128.259,73

APROVAÇÃO	REJEIÇÃO	ABSTENÇÃO
0%	55,22%	0%

(iii.4) Laudo de Avaliação.....: R$48.100,00

APROVAÇÃO	REJEIÇÃO	ABSTENÇÃO
0%	55,22%	0%

(iii.5) Auditoria.....: R$141.990,00

APROVAÇÃO	REJEIÇÃO	ABSTENÇÃO
0%	55,22%	0%

(iii.6) 5ª parcela a título de Outorga (PMSP).....: R$11.110.003,50

APROVAÇÃO	REJEIÇÃO	ABSTENÇÃO
0%	55,22%	0%

(iii.7) 8ª parcela a título de Compensação (PMSP).....: R$4. 349.840,00

APROVAÇÃO	REJEIÇÃO	ABSTENÇÃO
0%	**55,22%**	**0%**

(iii.8) Assessor legal - Defesa lançamentos indevidos.....: R$20.000,00

APROVAÇÃO	REJEIÇÃO	ABSTENÇÃO
0%	**55,22%**	**0%**

Diante o apuração acima, restam **REPROVADOS** os sub-itens previstos no item "iii" da Ordem do Dia, em virtude da manifestação **negativa** de cotistas representando, na data da apuração, **55,22%** das Cotas emitidas pelo Fundo, respeitando o quorum de aprovação previsto no artigo 29 do Regulamento, em razão de não ser necessário quorum qualificado para tanto.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Assembleia Geral de Cotistas que, depois de lida e assinada, foi pelos presentes assinada em única via**. É CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.**

São Paulo, 03 de julho de 2025.

CESARIO BATISTA PASSOS:33105590846

Assinado de forma digital por CESARIO BATISTA PASSOS:33105590846
Dados: 2025.07.03 18:22:09 -03'00'

_____

CESÁRIO BATISTA PASSOS

Secretário